



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
COLEGIADO DE CURSO

**RESOLUÇÃO n° 01/2023**

Regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis, fixados no Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura à Distância, do Centro Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS – LICENCIATURA À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas, por *ad-referendum*, e considerando:

Os dispositivos da lei de Diretrizes e bases (LDB) N° 9394/96, que estabelece a flexibilidade curricular.

A Resolução CONSEPE/UFPB n°. 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB;

A Resolução CONSEPE/UFPB n°. 34/2008, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Modalidade Licenciatura à Distância do CCHSA, Campus III da UFPB;

A Portaria PRG 25/2011 que define os conteúdos flexíveis e estabelece seu registro no histórico escolar nos cursos de graduação e da outras providências;

A portaria PRG/G n°. 05/2019 que estabelece orientações acerca da forma de aproveitamento da carga horária das atividades realizadas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFPB.

E a necessidade de redisciplinar a oferta dos conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Agrárias – Licenciatura à Distância;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os conteúdos Complementares flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura à Distância, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, regem-se pela presente Resolução.

Parágrafo Único – Os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, realizados no decorrer do curso, como seminários, congressos,

colóquios, oficinas, cursos de formação continuada, tópicos especiais e flexíveis ou em forma de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 2º Os Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura à Distância serão implantados no Histórico Escolar do aluno com a seguinte nomenclatura:

Conteúdos complementares flexíveis	Código	Nº de créditos	Nº de horas
Tópicos Especiais I - UV	4102100	2	30
Tópicos Especiais II - UV	4104185	3	45
Tópicos Especiais III - UV	4102107	2	30
Tópicos Especiais IV - UV	4104187	2	30
Tópicos Especiais V - UV	4102110	2	30
Tópicos Especiais VI - UV	4102112	2	30
TOTAL		13	195

Art. 3º O aluno encaminhará ao Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura à Distância, solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no anexo I.

§ 1º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, de extensão e monitoria, o aluno deverá apresentar declaração constando a carga horária.

§ 2º Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como seminários, congressos, encontros, colóquios, exposições, cursos, oficinas, workshops, publicação de trabalhos em revistas especializadas, em anais de congressos, ou atividades similares, com temas relacionados com o Curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, a solicitação deverá ser acompanhada de certificados, declarações ou certidões.

Art. 4º O aproveitamento de atividades acadêmicas de que tratam os § 1º e 2º do Art. 3º, serão apreciadas pela Coordenação, que emitirá parecer sobre o assunto especificando a carga horária de acordo com o ANEXO I.

Art. 5º O aluno deverá encaminhar a Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período letivo, para que o aproveitamento possa constar no histórico escolar do aluno como atividade do período letivo vigente.

Parágrafo único – Não será aceito pedido de aproveitamento de carga horária para bolsistas que não cumprirem todos os requisitos específicos de cada modalidade de bolsa.

Art. 6º Conforme a PORTARIA nº 25/2011 da PRG será estabelecido o conceito “APROVADO”, com o total de 195 horas (13 créditos), em consonância com o regulamento de Conteúdos Complementares Flexíveis aprovado pelo colegiado do Curso de Graduação em Ciências Agrárias - Licenciatura à Distância.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se a resolução anterior do Colegiado de Curso.

Art. 10º Revoga-se às disposições em contrário.

CONFORME APROVADO, AD REFERENDUM DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - MODALIDADE LICENCIATURA À DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,

Bananeiras, 01 de junho de 2023

**MARCOS BARROS DE MEDEIROS**  
PRESIDENTE

## ANEXO I

Definição de créditos e carga horária para aproveitamento das atividades acadêmicas.

1. Atividades acadêmicas de monitoria, extensão e pesquisa:

Atividade acadêmica	Unidade	Créditos
Participação em Projeto de Iniciação Científica (CNPq – PIBIC – PIVIC – PIBIT - PIVIT) como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRPG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências (PIBID) na UFPB como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projeto de Monitoria como Monitor voluntário ou Bolsista com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Participação em projetos do PROLICEN, como aluno bolsista ou voluntário com certificação expedida pela PRG/UFPB.	A cada 6 meses	02
Atividade de Extensão desenvolvida como aluno bolsista ou voluntário, certificado pela PRG/UFPB	A cada 6 meses	02

2. Participação em eventos e apresentação de trabalhos

Atividade acadêmica	Unidade	Créditos
Participação em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas participações).	A cada participação	03
Apresentação ou publicação de trabalhos em evento internacional e/ou nacional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas apresentações ou publicações).	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento internacional e/ou nacional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada apresentação	03
Participação em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas participações).	A cada participação	03
Apresentação ou publicação de trabalhos em evento regional, certificado pela instituição promotora do evento (máximo de duas apresentações ou publicações).	A cada apresentação ou publicação	02
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento regional, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada apresentação	02
Participação em eventos internos aprovados pela	A cada	02

Universidade Federal da Paraíba (máximo de duas participações).	participação	
Apresentação de trabalhos em eventos internos aprovados e certificados Universidade Federal da Paraíba (máximo de duas apresentações).	A cada apresentação	01
Apresentação de palestra e/ou participação em mesa redonda em evento interno, comprovados com certificado do órgão competente responsável pelo evento	A cada apresentação	01
Publicação de trabalhos em periódico nacional ou estrangeiro comprovado através de cópia do trabalho publicado (máximo de duas publicações).	A cada publicação	04
Participação em curso e minicursos com temáticas relacionadas ao Curso de Ciências Agrárias, comprovada com certificado do órgão competente responsável pelo evento.	A cada 15 horas	01